

LEI Nº 2.819 DE 15/09/2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
AFORAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora CÁTIA REGINA CARLOS SALLES, casada em regime parcial de bens com ANTÔNIO ALCY SALLES, portadores dos CPF's 704.974.277-53 e 488.719.747-00, com endereço residencial na Avenida Paulo VI, Conjunto Jardim América, Edifício Brasil, Aptº 201, Pituba, Salvador/BA, detentores do domínio útil sobre o imóvel situado na Avenida Piraqueaçu, Sede do Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES, o TÍTULO DE AFORAMENTO sobre o terreno urbano identificado como Lote 7-B, da quadra 08, da planta cadastral de Santa Cruz, com área de 175,28 m² (cento e setenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com a Avenida Piraqueaçu, lotes 06 e 07-A, da Quadra 08.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta exclusiva da beneficiária do Aforamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Setembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL